



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 1705/2018.
Requisição nº 923/2018 e 924/2018.
Pregão Presencial 55/2018.
Contrato nº 81/2018.
Termo Aditivo nº 174/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.133/0001-99, com endereço junto a Rua Suíça, nº 41, Jardim das Nações, na cidade de Monte Alto/SP, CEP 15.910-000, tel.: (16) 3242 2978, email: gislaine_102@yahoo.com.br, dados bancários: Banco Santander, Agência 3786, conta corrente nº 13000815-0, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por EDSON GONZAGA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.567.438-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 278.644.068-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Joaquim Alves, nº 111, na cidade de Monte Alto/SP, CEP 15910-000, tel.: (16) 3242 2978 / (16) 99776 5426, email: gislaine_102@yahoo.com.br. As partes assim identificadas pactuam o presente termo aditivo de contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 55/2018 - Processo Administrativo nº 1705/2018**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, de acordo com Termo de Referência e Memorial Descritivo, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 55/2018**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA 2 – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Setor de Merenda Escolar, fls. 730, bem como o aceite da empresa, fls. 724 e parecer jurídico da PGM, fls. 735/736, **fica prorrogado o presente contrato nº 81/2018 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 10 de julho de 2019, para consumo de saldo existente.**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA 3 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. De acordo com a manifestação da Empresa, fls. 715, bem como do Almojarife do Setor de Merenda Escolar, fls. 732, Secretaria Municipal de Finanças, fls. 734 e parecer jurídico da PGM, fls. 735/736, **fica realinhado o preço da Batata Monalisa, equivalente ao aumento de 41,16% (quarenta e um vírgula dezesseis por cento), correspondentes a R\$ 8.309,88 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Anexo Único, parte integrante deste**, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

**09.07.00 D 1651 33.90.30-07 12 306 2001 2041 F02 2000003 Fundesp - R. Est.
RS 8.309,88**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

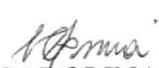
Pirassununga, 11 de *Julho* de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME
CNPJ nº 04.602.133/0001-99

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 174/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

Batata Monalisa - saldo 5.067 Kg

Valor:

- De: R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

- Para: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Valor total a ser realinhado: R\$ 8.309,88 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 174/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de Julho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Protocolo nº 1705/2018.

Requisição nº 923/2018 e 924/2018.

Pregão Presencial 55/2018.

Contrato nº 81/2018.

Termo Aditivo nº 174/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 22 de Julho de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDSON GONZAGA – empresário
RG nº 20.199.437-9 SSP/SP
CPF: 278.644.068-82
Telefone: (16) 3242 2978 / (16) 99776 5426
Endereço: Rua Pedro Joaquim Alves, nº 111, na cidade de Monte Alto/SP.
E-mail institucional: gislaine_102@yahoo.com.br
E-mail pessoal: gislaine_102@yahoo.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME.

CNPJ Nº: 04.602.133/0001-99

PROTOCOLO ADM. Nº 1705/2019

CONTRATO Nº: 81/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

TERMO ADITIVO Nº 174/2019.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 21 de Julho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal